Edital 007/2026-CF8

CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DIRETO DE COMBUSTÍVEIS SOB DEMANDA

O Centro Feminista 8 de Março – CF8, inscrito no CNPJ sob o nº 40.772.568/0001-45, torna público o presente chamamento para cadastramento de postos revendedores interessados no fornecimento direto de combustíveis sob demanda, destinados aos seus projetos e atividades institucionais.

O procedimento tem natureza privada, com participação aberta e condições uniformes. Sua aplicação observará a legislação e as regras de cada instrumento de financiamento e respectivo plano de trabalho.

1. DO OBJETO E DA ABRANGÊNCIA

O objeto é o cadastramento de postos autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para abastecimento direto de veículos autorizados pelo CF8, especialmente em Mossoró, Natal e nas demais localidades de suas rotas de atuação no Rio Grande do Norte e Paraíba.

Poderão ser cadastrados diversos postos. Não haverá exclusividade, consumo mínimo, divisão obrigatória da demanda ou garantia de contratação. Cada fornecimento dependerá de necessidade, autorização e disponibilidade de recursos da fonte responsável.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS

A inscrição é gratuita e permanecerá aberta durante a vigência do edital.

Os documentos deverão ser enviados para admin@cf8.org.br, com o assunto "Cadastro de Postos – Edital 007/2026", ou entregues na sede do CF8, na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-090.

Para cada estabelecimento, deverão ser apresentados:

a) formulário de cadastro e adesão preenchido e assinado pelo representante legal, conforme Anexo I;

b) comprovante de inscrição no CNPJ do estabelecimento;

c) ato constitutivo atualizado e documento que demonstre os poderes do representante, inclusive procuração, quando necessária;

d) comprovação da autorização vigente da ANP para o estabelecimento, admitida sua conferência pelo CF8 em consulta pública.

O posto deverá manter as licenças legalmente exigíveis e a qualidade dos combustíveis. Documentos adicionais exigidos por lei ou por determinada fonte de recursos serão solicitados com indicação do fundamento, antes dos fornecimentos por ela custeados.

3. DA ANÁLISE E DA FORMALIZAÇÃO

O CF8 analisará os pedidos em até 5 (cinco) dias úteis. Pendências serão comunicadas ao interessado, que terá 5 (cinco) dias úteis para regularização. A decisão será motivada e enviada ao contato informado no cadastro.

O interessado poderá solicitar revisão em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação. O CF8 responderá em até 5 (cinco) dias úteis. O indeferimento não impede nova inscrição após a correção da pendência.

Serão admitidos todos os postos que cumprirem os requisitos. A contratação será formalizada pela assinatura do Termo de Adesão pelo posto e pelo CF8. O edital e o Anexo I integrarão o vínculo contratual.

4. DO PREÇO E DA REFERÊNCIA ANP

O preço por litro será o menor valor entre: (a) o preço de bomba, observadas às condições de pagamento deste edital, deduzido eventual desconto percentual previamente pactuado no Anexo I; e (b) o teto contratual definido com base na pesquisa da ANP. Os valores incluirão tributos e demais encargos, vedada a cobrança de taxas adicionais.

O teto corresponderá à média de revenda divulgada pela ANP para o mesmo combustível no município do abastecimento, na última pesquisa disponível no momento da operação, com período de coleta encerrado há, no máximo, 30 dias. Na ausência de referência municipal nessas condições, será utilizada a média do Rio Grande do Norte e Paraíba para o mesmo produto, observada a mesma atualidade.

O CF8 arquivará a referência e informará o teto ao posto antes do abastecimento. O preço de bomba inferior ao teto deverá ser preservado, após eventual desconto. A pesquisa ANP constitui referência contratual e não tabelamento estatal.

O posto informará alterações de preço antes de novos abastecimentos. Se não puder atender ao teto, deverá comunicar a impossibilidade antes do fornecimento. Não haverá redução unilateral posterior fora da regra contratada.

Na falta de referência válida ou de atendimento dentro do teto, eventual fornecimento excepcional exigirá autorização prévia e motivada da Diretoria do CF8 ou de responsável formalmente designado, com registro dos preços disponíveis, da quantidade indispensável e da compatibilidade com o financiamento. O preço excepcional será pactuado

por escrito antes do fornecimento, sem alterar a regra dos demais abastecimentos. Essa exceção não autoriza o descumprimento da legislação ou do instrumento aplicável.

5. DA ESCOLHA DO POSTO E DA AUTORIZAÇÃO

O CF8 comparará condições atualizadas dos postos aptos à rota, ao horário e ao combustível necessário. Será escolhido o menor custo total, considerado o preço após desconto e o custo do combustível necessário ao deslocamento adicional. A comparação será registrada e poderá ser atualizada por comunicação eletrônica identificada.

A escolha de posto com maior preço por litro dependerá de justificativa registrada quanto à economia do deslocamento ou à indisponibilidade de atendimento nas condições necessárias. Em igualdade de condições, será preferido o menor desvio da rota e, persistindo o empate, será aplicado rodízio documentado.

O abastecimento dependerá de autorização escrita do CF8, inclusive pode ser controle de abastecimento, mensagem eletrônica de responsável previamente indicado ao posto, com identificação do veículo, combustível e limite de quantidade ou valor. O posto conferirá a autorização antes de fornecer. A escolha não ficará à livre preferência do condutor.

6. DO FORNECIMENTO E DOS REGISTROS

O posto fornecerá combustível na especificação autorizada, em condições regulares de qualidade e medição, mantendo sua autorização e licenças durante a contratação.

Cada abastecimento terá documento fiscal legalmente exigível e registro da data e horário, CNPJ do posto, placa, produto, litros, preço unitário, desconto, valor total e autorização. Informações não admitidas no documento fiscal poderão constar de comprovante complementar a ele vinculado.

O CF8 identificará o condutor, o projeto ou centro de custo, a atividade e a referência ANP utilizada. Manterá diário de bordo e conferirá a compatibilidade do consumo com os deslocamentos e limites autorizados, preservado o sigilo das pessoas atendidas.

7. DO FECHAMENTO E DO PAGAMENTO

O fechamento será mensal. Até o 5º dia útil do mês seguinte, o posto encaminhará os documentos fiscais e a relação dos abastecimentos. O fechamento comercial não substitui a emissão dos documentos fiscais exigidos para cada operação.

O CF8 conferirá a documentação em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento e pagará os valores regulares em até 10 (dez) dias úteis do recebimento completo. Divergências serão comunicadas ao posto; o prazo da parcela pendente será contado da regularização, preservado o prazo da parcela incontroversa.

O pagamento será eletrônico, com identificação do fornecedor, em conta de titularidade do CNPJ contratado e pelo meio autorizado para a fonte de recursos. Cada despesa será vinculada à fonte responsável, com segregação dos recursos e vedação de cobrança duplicada.

8. DOS PRAZOS E DA PUBLICIDADE

Etapa	Prazo
Publicação do edital	17/11/2026
Inscrição de novos postos	Contínua durante a vigência do edital
Análise dos pedidos	Até 5 (cinco) dias úteis do recebimento
Vigência do edital e dos vínculos	12 (doze) meses da publicação, prorrogável por igual período; cada vínculo inicia com a assinatura e termina com o edital.

O edital e a relação atualizada dos postos admitidos, com nome empresarial, CNPJ e município, serão divulgados nos canais institucionais do CF8. Eventual prorrogação será divulgada e dependerá de concordância dos contratados, sem ampliar a vigência ou a disponibilidade de cada financiamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento poderá resultar em advertência, suspensão de novos abastecimentos ou encerramento do vínculo, mediante decisão motivada e oportunidade de manifestação em 5 (cinco) dias úteis.

Será admitida suspensão preventiva diante de risco à qualidade ou de irregularidade relevante, com posterior comunicação e análise.

Qualquer parte poderá encerrar o vínculo mediante aviso de 10 (dez) dias úteis, preservadas as obrigações relativas aos fornecimentos já realizados. Alterações das condições serão divulgadas e dependerão de aceitação expressa para aplicação aos vínculos existentes, sem efeitos retroativos.

Serão declarados vínculos pessoais ou econômicos relevantes com dirigentes ou responsáveis pela seleção e pelo pagamento, para análise e tratamento do conflito de interesses.

Os dados pessoais e bancários serão utilizados para o cadastro, a contratação e a prestação de contas, com acesso restrito, ressalvadas as obrigações legais de transparência e controle.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento serão encaminhados ao CF8, por meio do e-mail admin@cf8.org.br.

Integra este edital o Anexo I – Formulário de Cadastro e Termo de Adesão.

Mossoró/RN, 17 de novembro de 2026.

HILBERLANDIA FERREIRA DE ANDRADE:01308202458

Assinado digitalmente por HILBERLANDIA FERREIRA DE ANDRADE:01308202458
ND: C=BR, CN=HILBERLANDIA FERREIRA DE ANDRADE:01308202458, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.17 17:31:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

Hilberlândia Ferreira de Andrade

Diretora Geral CF8

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO E TERMO DE ADESÃO

Edital 007/2026 – Preencher um formulário para cada estabelecimento.

Nome empresarial: _____

Nome fantasia: _____ CNPJ: _____

Endereço e município: _____

Autorização ANP: _____ Horário de atendimento: _____

Representante e função: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ Tipo: _____

Titular da conta e CNPJ: _____

Produtos e condições comerciais

Preencher apenas os produtos ofertados. Indicar zero quando não houver desconto.

Produto	Preço de bomba R$ por litro	Desconto percentual
Gasolina comum	_____	_____
Etanol hidratado	_____	_____
Óleo diesel S10	_____	_____
Óleo diesel S500	_____	_____

Preços informados em ____/____/____, aplicáveis às condições de pagamento do edital e sujeitos à atualização antes de cada fornecimento.

O desconto pactuado será aplicado sobre o preço de bomba vigente. Poderá ser ampliado por oferta escrita aceita pelo CF8; sua redução dependerá de ajuste expresso, sem efeitos retroativos.

Adesão e declarações

O posto requer seu cadastramento e aceita o edital, inclusive a fórmula do menor valor entre o preço de bomba após eventual desconto e o teto referenciado na ANP, o fornecimento sob demanda, o fechamento mensal e os prazos de pagamento. Declara manter autorização e licenças exigíveis, fornecer produtos regulares e prestar informações verdadeiras. Reconhece a ausência de exclusividade ou consumo mínimo. Vínculos pessoais ou econômicos relevantes deverão ser informados em declaração anexa; na ausência, declara não os possuir.

Com a assinatura das partes, este termo formaliza a contratação privada e incorpora as condições do edital. O vínculo vigorará da assinatura até o término do edital, observado o item 8.

Local e data: _____

_____ _____

Representante legal do posto Representante competente do CF8